

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

TRUST GROUP

ANO 2022 – VERSÃO II

I. MENSAGEM DO CEO

O que significa fazer parte do Trust Group?

Significa prezar e se comprometer com a honestidade, humanidade, comprometimento com a qualidade e com a segurança do trabalho. Fazer parte do nosso grupo simboliza estar rodeado de pessoas capacitadas e preparadas para qualquer cenário.

Em suas mãos se encontra a segunda versão do Código de Conduta Ética do Trust Group, formado por suas empresas Taglog e TTL Brazil. A sua chegada representa uma nova fase em termos de cultura de *Compliance* em nosso grupo. Muito já se passou, mas nosso compromisso com os mais altos padrões da ética e integridade continua inabalável.

O Código de Conduta Ética do Trust Group é o documento que consolida o que a empresa espera de seus colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes de uma forma geral. Sua revisão busca preservar sua efetividade como pilar do Programa de *Compliance* e reafirmar nosso posicionamento de zero tolerância a atos de corrupção, discriminação ou quaisquer outras condutas antiéticas.

A reputação do Trust Group possui origem em seu nome – confiança. Acreditamos que o investimento no acultramento e boas práticas de integridade, honestidade e transparência gera impacto positivo e é fundamental para alcançarmos nossas metas e objetivos.

Nossas operações seguem em constante crescimento e é importante que você esteja alinhado com nossa missão, visão e valores. Toda decisão que tomamos deve ser guiada pelo Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção, Política do Programa de *Compliance*, Política de *Due Diligence*, e demais políticas e diretrizes que possuímos na empresa. É nossa responsabilidade assegurar que o Trust Group continue sendo uma empresa humanizada, que preza pela transparência nas negociações, pela responsabilidade social e boas práticas ambientais.

Seja como empresa ou como indivíduo, viver e trabalhar de acordo com esses princípios e valores é essencial para o nosso sucesso contínuo.

Acredite, seja Trust.

Juliano Victorino
CEO do Trust Group

II. VALORES, VISÃO E MISSÃO

O Trust Group busca o mais alto padrão de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos, considerando o desenvolvimento e benefício direto ou indireto de todas as partes interessadas envolvidas, é por isso que nossos valores, missão e visão são bem estruturados e consolidados.

VALORES

OS VALORES do Trust Group são a humanização das relações comerciais, respeito pelos clientes e pelo mercado, transparência nas negociações, segurança nos trâmites, confiança mútua, comprometimento e reconhecimento das pessoas como os verdadeiros agentes da qualidade que a empresa oferece em todos os processos – de ponta a ponta.

TTL BRASIL

VISÃO

Buscar excelência em soluções customizadas para o comércio exterior, bem como inovação e tecnologia, visando o reconhecimento internacional como empresa referência para fazer negócios no Brasil, longe de riscos e com alta lucratividade.

MISSÃO

Oferecer soluções completas e personalizadas aos seus clientes, aplicando sua expertise com foco em ótimos resultados.

TAGLOG

VISÃO

Ser referência em atendimento, competitividade e tecnologia aplicada à logística, com sistemas “padrão Taglog” que vão beneficiar os clientes em perspectivas de negócios de longo prazo.

MISSÃO

Solucionar problemas logísticos com inteligência de projetos e estrutura adequada à operação do cliente, ampliando cada vez mais a cobertura nacional, e a VISÃO de ser referência em atendimento, competitividade e tecnologia aplicada à logística, com sistemas “padrão Taglog” que vão beneficiar os clientes em perspectivas de negócios de longo prazo.

III. ORIENTAÇÕES SOBRE ESSE CÓDIGO

O Código de Conduta Ética representa o conjunto de valores que norteia as regras e procedimentos internos da empresa. Deve ser aplicado não somente aos colaboradores e membros da Alta Direção, mas também aos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros que se relacionem com o Trust Group.

Lembre-se, a boa conduta é responsabilidade de todos, independentemente de sua posição dentro da empresa. Portanto, devemos agir em conformidade com este Código, pois ele reúne as principais diretrizes éticas para conduzirmos as nossas operações.

IV. DEVERES DOS COLABORADORES

É dever primário do colaborador ler, entender e fazer cumprir com todas as regras e princípios dispostos neste Código. Aquele que leva em consideração o relacionamento entre as pessoas e segue o Código de Conduta Ética zela pela dignidade, diversidade e igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho, contribuindo positivamente para alcançarmos nossas metas e objetivos.

a. CONDUTA ADEQUADA

A conduta adequada é aquela esperada de todo colaborador do Trust Group. Significa ser cordial com seus colegas de trabalho e possuir espírito de equipe, cumprir diariamente com sua jornada de trabalho e responsabilidades, utilizar o crachá em local visível quando nas dependências da empresa, vestir-se de acordo com as orientações do setor de Gente e Gestão, eximir-se de realizar comércio nas dependências da empresa, ter cautela com os equipamentos da empresa, dentre outros comportamentos apropriados. Questione sempre se sua conduta transparece a bondade, honestidade, justiça, lealdade e respeito.

b. INCLUSÃO SOCIAL

O Trust Group não tolera quaisquer atos de preconceito ou discriminação. É dever de todos tratar de forma igualitária os colegas de trabalho, prestadores de serviços e parceiros comerciais, vedando-se a manifestação de preconceito ou discriminação por classe social, raça, etnia, nacionalidade ou origem, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, religião, deficiência, dentre outros.

c. OBSERVÂNCIAS DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Visando a melhor orientação dos colaboradores e maior segurança das atividades desenvolvidas, foram instituídas no Trust Group diversas políticas e procedimentos. Como colaborador, é seu compromisso conhecer essas políticas e procedimentos, e segui-las com todo rigor necessário.

d. ASSÉDIO

É o dever de todos respeitar os demais e assegurar um ambiente sadio e seguro de trabalho, independentemente de seu nível hierárquico ou função. O Trust Group considera inaceitável qualquer tipo de prática de assédio moral ou assédio sexual, assim como quaisquer outros atos que configurem abuso de poder. Ninguém poderá assediar qualquer colaborador, cliente, fornecedor, prestador de serviço, parceiro comercial ou qualquer outra pessoa nas dependências da empresa ou ao tratar de negócios da empresa, independentemente do local.

e. CONFLITO DE INTERESSES

É importante compreender que conflito de interesses se manifesta quando um colaborador se envolver em situações que influenciam em suas decisões profissionais ou que o resultado possa gerar algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para membros da sua família ou amigos. Todos devem prezar para que seus atos não conflitem com os interesses do Trust Group, nem causem danos à nossa imagem e reputação.

Caso se veja em face de uma situação que possa gerar um conflito de interesses real ou potencial, divulgue-o imediatamente. Ao fazer isso, você nos auxilia a manter nossa cultura de ética ou integridade.

f. ATIVIDADES POLÍTICAS

O Trust Group não desempenha atividades político-partidárias, entretanto, de maneira alguma proíbe que seus colaboradores assim o façam. Seu único dever, contudo, é exercer essa participação individualmente, não envolvendo o nome ou recursos da empresa quando o fizer.

Da mesma forma, essas atividades não devem interferir no seu trabalho no Trust Group, assim como não podem lhe induzir a situações que possam configurar conflitos de interesses.

g. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Informações internas são tidas como um ativo extremamente importante para o Trust Group. Nisso estão inclusas toda e qualquer informação técnica, comercial, jurídica, dados financeiros, processos, fórmulas, negócios, operações, dentre outras.

A divulgação inadequada dessas informações, mesmo que por distração, pode colocar as empresas em desvantagem, causando perda financeira ou danos à imagem. Todos que possuem acesso a tais informações devem tratar de maneira confidencial e protegê-la do acesso de terceiros não autorizados ou de eventual divulgação indevida.

Busque não discutir informações sigilosas em público, archive sempre seus documentos de trabalho devidamente e lembre-se de destruí-los e descartá-los quando necessário.

A divulgação de informações tidas como confidenciais ou de titularidade do Trust Group devem ocorrer apenas mediante prévia autorização expressa da Alta Direção.

h. COMPROMISSO COM A COMUNIDADE

Prezando pelas boas práticas de governança e impacto positivo social e ambiental, o Trust Group vem crescendo através da implementação de medidas conscientes que balanceiam o lucro e sustentabilidade.

Consideramos que o respeito pelos direitos fundamentais é essencial, no intuito de contribuir para um mundo mais justo e melhor para todos àqueles que nele vivem.

Aplicando uma agenda ESG (que prioriza a governança, responsabilidade ambiental e responsabilidade social), priorizamos a sustentação das comunidades em que estamos presentes auxiliar por meio de projetos e campanhas sociais, promovendo o clima de solidariedade e apoio mútuo entre os colaboradores e a sociedade.

Da mesma maneira, o Trust Group procura se certificar de que seus fornecedores e prestadores de serviços respeitem os mesmos princípios, repudiando condutas que prejudiquem pessoas ou o meio ambiente, tais como condições de trabalho desumanas e desagravantes, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou quaisquer crimes que atentem contra a integridade do meio ambiente.

É sua missão como colaborador de nos acompanhar com esses compromissos, assegurando as melhores práticas de responsabilidade social, responsabilidade ambiental e governança.

V. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

Nos vemos diariamente envolvidos em situações que exigem o contato com diversos terceiros, sejam eles clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, agentes públicos, imprensa, dentre vários outros.

Nessas ocasiões, é imprescindível seguir os critérios de conduta delimitados por esse Código, para que possamos garantir a nossa transparência e integridade perante os demais.

a. COM OS CLIENTES, PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

Na relação com os clientes, parceiros comerciais e fornecedores, o Trust Group e seus colaboradores devem sempre zelar pela cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e padrões éticos, fazendo uso da boa-fé e melhores práticas comerciais ao exercer suas funções.

Oriente-os acerca do teor desse Código de Conduta Ética, buscando que a relação comercial se pautar sempre nos princípios da ética, transparência e integridade. Quando exposto a qualquer prática de corrupção (tais como suborno, fraudes, conflito de interesses, e assim em diante) não ceda ou se omita diante da situação, procure seu supervisor e/ou setor de *Compliance* para avaliação das medidas necessárias do ocorrido.

Exija sempre que atuem de acordo às mesmas condutas éticas do Trust Group, por meio de atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais do setor, leis trabalhistas, leis ambientais e normas de segurança do trabalho.

Analise cuidadosamente todos os riscos envolvidos no negócio, a fim de evitar danos financeiros ou reputacionais ao Trust Group. Não busque resultados a qualquer custo e tenha atitudes alinhadas aos nossos valores.

Quando tratar de informações tidas como confidenciais, utilize um Termo de Confidencialidade para garantir a integralidade do sigilo das informações do Trust Group.

Não realize negócios com empresas as quais você possa possuir algum conflito de interesses.

Rejeite quaisquer negócios que envolvam empresas que possuam relação com uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção.

Não hesite em entrar em contato com o setor de *Compliance*, caso esteja em face de qualquer uma dessas situações.

b. COM OS AGENTES PÚBLICOS

O Trust Group necessita seguir rigorosamente as disposições legais sobre interações com funcionários do governo. Nossa conformidade com essas leis e regulamentos é crucial para a manutenção do bom relacionamento da empresa com o setor público.

Ao se relacionar com agentes públicos, sejam eles brasileiros ou estrangeiros, demonstre respeito às leis anticorrupção e antissuborno. Todo o relacionamento deve ser regido nos pilares da transparência e controle.

Com o fim de evitar suspeitas de atos de corrupção, evite participar de reuniões ou encontros com agentes públicos sem a presença de um segundo colaborador. Recuse e não ofereça brindes, presentes, entretenimentos e cortesias a esses agentes, evitando acusações de suborno.

Caso possua parentes ou amigos íntimos em cargos públicos, evite qualquer situação em que possam levantar dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais paire a possibilidade de existência de algum tipo de favorecimento indevido.

Coopere com quaisquer investigações e/ou fiscalizações realizadas pelo poder público. Cumpra com os prazos de envio de informações solicitadas por esses órgãos e sempre atue com diligência e integridade em sua presença.

Caso você possua dúvidas sobre como agir perante funcionários do governo ou, se precisar de orientações adicionais, não hesite em procurar o setor de *Compliance* para obter ajuda.

c. BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E CORTESIAS

Evite receber brindes, presentes, entretenimentos e cortesias de nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros que se relacionem com o Trust Group.

Caso seja necessário aceitá-los, receba apenas brindes, presentes, entretenimentos e cortesias que sejam vistos como meras práticas de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e assegure que não existe um interesse em obter vantagens indevidas.

Procure sempre garantir que:

- Os brindes dados ou recebidos não visam uma troca de favores;
- O recebimento ou envio dos brindes seja algo pouco frequente entre as partes e os valores sejam simbólicos;
- Os brindes não sejam direcionados a um colaborador específico ou em razão do cargo ou atividade que exerce;

Recomenda-se que quaisquer brindes recebidos pelos setores do Trust Group sejam remetidos ao setor de Gente e Gestão para realização de sorteios aos colaboradores.

Em nenhuma hipótese é permitido participar de eventos nacionais ou internacionais a convite de fornecedores, clientes ou parceiros comerciais que não sejam de interesse do Trust Group. Qualquer participação nesse sentido deve ser aprovada previamente pelo Gestor da área, e quaisquer despesas serão arcadas pela empresa (quando de seu interesse) ou pelo colaborador.

O setor de *Compliance* está sempre disponível para eventuais dúvidas quanto o recebimento ou envio de brindes, presentes, entretenimentos e cortesias.

d. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Em regra, o Trust Group não realiza doações filantrópicas ou patrocínios. Excepcionalmente, entretanto, o Trust Group poderá realizar doações filantrópicas para causas sociais ou ambientais, vedando-se totalmente o repasse financeiro para organizações ou instituições político-partidárias.

As doações filantrópicas são apenas realizadas após a análise do histórico da instituição beneficente, com a finalidade de verificar se a mesma se encontra em consonância com os princípios da ética,

transparência e integridade, bem como as políticas e diretrizes do Trust Group.

e. COM A MÍDIA E IMPRENSA

Ocasionalmente, podemos nos envolver em discussões relacionadas ao Trust Group perante a mídia e imprensa, tais como solicitações de declarações, entrevistas ou pedidos de informações. Nessas situações, devemos ter cuidado para não falar ou deixar subentendido que nossas opiniões representam a mesma da empresa. Apenas se manifeste em nome do Trust Group quando estiver devidamente autorizado pela Alta Direção.

VI. CONFORMIDADE COM AS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Na condução de nossas atividades precisamos atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao Trust Group. Operamos em diferentes frentes e estamos sujeitos a uma diversidade de regras que precisam ser seguidas.

Não obstante, o Trust Group possui políticas internas que governam sua conduta e atividades.

Como colaborador, é sua responsabilidade conhecer e cumprir aqueles aplicáveis ao seu cargo. Seguindo essas leis, normas e regulamentos você contribuirá para preservar nossa cultura de ética e integridade, assegurando nossa conformidade.

Se você tiver alguma dúvida quanto à aplicação de qualquer lei, norma ou regulamento, consulte o setor Jurídico ou setor de *Compliance* do Trust Group.

a. GESTÃO DE TERCEIROS

Na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e formalização de parceiros, o Trust Group leva em consideração os critérios legais, técnicos, profissionais e éticos. As decisões dessas contratações são baseadas nos valores e condições negociados, bem como no julgamento quanto à confiabilidade e integridade do fornecedor.

Por isso, todas as novas contratações devem passar por uma análise de terceiros (*due diligence*), onde verificamos questões relacionadas a Lei Anticorrupção e ESG.

Esses terceiros, quando em relação com o Trust Group, devem garantir que estão em conformidade com os aspectos da Lei Anticorrupção e que

seguirão as demais diretrizes presentes em nosso Código de Conduta Ética.

b. COMBATE A TODAS AS FORMAS DE CORRUPÇÃO

O Trust Group segue rigorosamente a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022).

É vital manter reputação de honestidade e integridade do Trust Group perante seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais e até mesmo a comunidade em geral. Por isso, a empresa possui tolerância zero a atos de corrupção, e proíbe que seus colaboradores, clientes e fornecedores realizem qualquer ato de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, concorrência desleal, ou quaisquer outras condutas tidas como ilegais. Tais diretrizes foram formalizadas internamente por meio da Política do Programa de *Compliance*, Política Anticorrupção e Política de *Due Diligence* do Trust Group.

Não realize promessas, pagamentos ou favores, diretamente ou por meio de terceiros, com a finalidade de induzir alguém (seja no setor público ou privado) a lhe garantir qualquer tipo de vantagem ilegal. Da mesma maneira, não aceite promessas, pagamentos ou favores para garantir a terceiras essas vantagens ilegais.

Não compactuamos com atos de concorrência desleal, repudiando a formação de trustes ou cartéis, espionagem empresarial, falsa propaganda ou demais práticas de abuso de poder econômico. Acreditamos que a concorrência livre e sadia é necessária para o melhor desenvolvimento do mercado e enriquecimento da economia e sociedade em geral.

O Trust Group, sendo uma empresa de grande relevância e que atua em âmbito internacional, não permite que suas operações sejam usadas para lavagem de dinheiro, para o financiamento de terrorismo ou outras atividades ilegais.

c. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DADOS PESSOAIS

Prezando pelos dados pessoais de seus colaboradores, prestadores de serviços, clientes e terceiros, o Trust Group se adequou a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), implementando novas medidas de segurança da informação e promovendo treinamentos de conscientização a todos os colaboradores.

Todos os dados pessoais tratados pelo Trust Group somente serão utilizados para os seus fins legítimos, e foram coletados de acordo com as normas de uso legítimo.

A empresa possui em seu site (trust.group/canal-da-etica) um Canal do Titular de Dados, onde é possível que os titulares de dados reivindiquem seus direitos garantidos por lei.

O Trust Group vem se mantendo as mudanças e avanços em relação ao tema, sendo uma das poucas empresas do setor adequadas.

d. SEGURANÇA DO TRABALHO

O Trust Group preza em ter um ambiente de trabalho em que seus colaboradores se sintam seguros para trabalhar. Saúde e segurança são objetivos de maior importância.

Ativamente analisamos nossos ambientes de trabalho para identificar possíveis riscos, analisar onde eles se manifestam e criar planos de prevenção, mitigação ou eliminação. Possuímos em nossas instalações empresas terceirizadas especializadas em segurança, que realizam ações de comunicação e prevenção constantemente.

Como colaborador, é necessário prezar pela sua segurança e de seus colegas quando no ambiente de trabalho. Utilize seus equipamentos de segurança e respeite as normas de trabalho quando realizar suas atividades.

e. MEIO AMBIENTE

Acreditando na importância de causar um impacto positivo, o Trust Group e seus colaboradores devem prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade e promover o desenvolvimento em harmonia com o meio ambiente.

É seu dever como colaborador conduzir as operações, projetos e serviços da forma mais sustentável possível, por meio das políticas e regulamentações sobre o tema.

Em caso de dúvidas, sinta-se livre para entrar em contato com o setor Regulatório ou setor de *Compliance*.

VII. CANAL DA ÉTICA DO TRUST GROUP

O Canal da Ética independente é uma ferramenta que compõe um plano estruturado de *Compliance*, visando reforçar a transparência no relacionamento entre nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, e demais terceiros que possuam relação com o Trust Group, seguindo as melhores práticas de Governança.

Este Canal é direcionado para elogios, sugestões ou qualquer situação que possa implicar na violação ao nosso Código de Conduta Ética, aos nossos princípios e valores, à Lei Brasileira Anticorrupção ou demais legislações pertinentes.

Sua utilização é livre para qualquer pessoa física ou jurídica.

a. MEIOS DE ACESSO

Para realizar os elogios e sugestões ou relatar qualquer situação que possa implicar na violação ao nosso Código de Conduta Ética, a comunicação deverá ser feita por meio do link trust.group/canaldaetica/ ou pelo nº 0800 000 1425.

b. GARANTIAS

É garantido ao denunciante a descrição e o sigilo durante a análise do fato relatado, sendo possibilitada a denúncia anônima, inclusive. As informações compartilhadas pelo denunciante serão tratadas como confidenciais e serão compartilhadas somente com os responsáveis pela apuração e ao Comitê de Ética.

A análise e julgamento da denúncia será realizada de maneira imparcial, estando garantida ao denunciante de boa-fé sua proteção contra retaliações.

Aos denunciados, é assegurado o direito ao sigilo até sejam findos os procedimentos de investigação e deliberação. Ainda, é garantido direito ao contraditório e ampla defesa perante o Comitê de Ética.

c. FLUXO DE TRATAMENTO

Uma empresa especializada é responsável pelo recebimento das denúncias, triagem, registro e transferência do relato ao setor de Compliance para investigação e tratativas, conforme Fluxo de Recebimento constante como anexo nesta Política.

A atuação da empresa especializada garante o sigilo, a confidencialidade dos dados e das informações recebidas e a imparcialidade do procedimento por meio da checagem de conflito de interesses nos relatos.

Os membros do time de Compliance receberão denúncias sobre todos os colaboradores e demais stakeholders, exceto deles mesmos. Caso a denúncia envolva o setor de Compliance, o relato será encaminhado para as Diretorias.

As denúncias que envolvam o setor de Compliance e a Diretoria são encaminhadas diretamente ao CEO.

Em determinados casos os envolvidos ou suspeitos de envolvimento na denúncia podem ser afastados cautelarmente, antes da conclusão das tratativas, o que também pode incluir membros da Alta Administração, conforme previsto no Programa de Compliance do Trust Group. Tais medidas visam garantir a adequada apuração dos fatos, preservação de evidências e/ou segurança da vítima.

Durante ou após concluídas as apurações, o departamento Jurídico poderá ser envolvido para estudar a viabilidade de encaminhamento da denúncia às autoridades competentes, caso pertinente, como também consta previsto no Programa de Compliance.

VIII. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O colaborador que não cumprir com os princípios e regras do Código de Conduta Ética poderá ter as seguintes penalidades: advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou demissão. Dependerá da gravidade e das consequências do ato cometido, levando-se em consideração os fatos e provas obtidas nas investigações.

Os clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou demais terceiros que se relacionem com o Trust Group que cometerem violações a este Código ou sejam condenados por práticas de corrupção ou lesivas à Administração Pública estarão sujeitos a rescisão da relação e/ou direito de regresso decorrente de eventuais perdas, danos e prejuízos.

IX. MENSAGEM DO TIME DE COMPLIANCE

O Código de Conduta Ética é um guia de referência que nos ajuda a alcançar os mais elevados padrões de comportamento ético dentro do Trust Group. O

elaboramos com zelo e diligência objetivando promover os valores que tornam a empresa tão especial, quais sejam, a confiança, integridade, transparência, espírito de equipe, performance e empatia.

Esses valores devem ser tidos como inabaláveis. É necessário um esforço coletivo para incorporação dessa conduta em tudo que fazemos e torná-la um estilo de vida.

Agora está em suas mãos. Cada um de nós possui a responsabilidade de agir dentro dos padrões éticos e morais, fazendo a diferença em nosso ambiente de trabalho e na sociedade.

Faça a coisa certa, pois a mudança começa e termina com você.

Agradecemos a sua participação em nosso grupo, e não hesite em nos procurar sempre que necessário!

X. VIGÊNCIA

O presente Código de Conduta Ética entra em vigor no ano de 2022 e terá validade até o fim do ano de 2024. O prazo determinado não impede a realização de revisões ou alterações quando reputado necessário.

XI. DÚVIDAS E SUGESTÕES

O presente documento foi elaborado e é de responsabilidade do setor de *Compliance* do Trust Group, prezando pelo acultramento da empresa no que tange as boas práticas de ética e de integridade corporativa.

Quaisquer dúvidas ou sugestões sobre o documento podem ser encaminhadas ao setor de *Compliance* por meio do e-mail compliance@trustlog.com.br ou pelo Canal da Ética no site trust.group/canaldaetica/ ou 0800 000 1425.

ANO 2022 – VERSÃO II